



**PORTARIA Nº 01/2023
DE 18 DE JANEIRO DE 2023**

Prorroga a vigência da Portaria de nº 03/2022, de 23 de março de 2022, do Grupo de Trabalho Técnico - **Gestão de Metas, Indicadores e Resultados das OS**, no âmbito da SEDETEC e dá outras providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor da Lei Estadual de nº 9.156 de 08 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Básica da Administração Pública Estadual – Poder Executivo, em conformidade com o disposto no art. 309 da Lei 2.148 de 21 de dezembro de 1977, (**Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe**).

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar a vigência da Portaria de nº 03/2022, de 23 de março de 2022, no âmbito desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - SEDETEC, o **Grupo de Trabalho Técnico - Gestão de Metas, Indicadores e Resultados** com a finalidade de acompanhar a execução das metas contratadas e dos seus respectivos resultados envolvendo os **Contratos de Gestão das Organizações Sociais (OS)**, além das demais providências correlatas ou regulamentares conferidas ou determinadas ao referido grupo técnico de trabalho, o qual será composto pelos os membros relacionados abaixo, no prazo de **12(doze) meses**, ou seja, até **1º.01.2024**, podendo ser renovado como autorização do Secretário da SEDETEC:

NOME	CPF	FUNÇÃO
Jussara Sant'Anna Alves	805.988.036-53	Presidente
Maurício Nascimento Filho	150.375.095-72	Membro

Art. 2º. Os membros indicados no art.1º desta portaria poderão ser substituídos durante a vigência do Grupo Técnico de Trabalho, por Portaria do Secretário da SEDETEC;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de **01.01.2023**.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VALMOR BARBOSA BEZERRA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E
TECNOLOGIA